

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **073** /2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUPI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE JUPI/PE**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.140.978/0001-02, situada na Avenida José Correia Lima, S/N, Centro, Juipi/PE, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas/Secretário de Administração, o Sr. **DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.773.366 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e domiciliado na Rua Professora Vera Lúcia, nº 22, Centro, Juipi – PE, doravante denominada CONTRATANTE, tendo como fiscal do respectivo contrato o senhor: Augusto Rannieri Rodrigues Rodrigues de Almeida, portador do CPF nº [REDACTED] e de identidade nº 5.848.634 SDS/PE, residente e domiciliado na Praça Pedro Paulo Filho, nº 6, Centro, Juipi/PE e a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediado(a) na ROD BR 423, nº 173, LOTE J PAULISTA B W D L 1, HELIOPÓLIS, GARANHUNS/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Joselito de Barros Souto, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3219709 SDS/PE, e CPF nº [REDACTED] domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, tendo em vista o que consta no **Processo nº 021/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para Rede Municipal de Ensino e Fundo Municipal de Assistência Social de Juipi/PE.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação dos itens vencidos:

EMPRESA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.238.558/0001-02
ENDEREÇO: ROD BR 423, nº 173, LOTE J PAULISTA B W D L 1, HELIOPÓLIS, GARANHUNS/PE
REPRESENTANTE: Joselito de Barros Souto
E-MAIL: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com TEL.: (87) 9811-33775

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Colônia Infantil: Tipo água de colônia para bebê, sem álcool, fragrância suave, delicado, hipoalergênico, dermatologicamente testado. Acondicionado em embalagem adequada de 500 mL. Embalagem deve conter dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA / Ministério da Saúde.	Und.	1000	ENEZA COSMÉTICOS	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/03/2025 e encerramento em 21/03/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital
por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

RUA JOSÉ CORREIA LIMA, Nº 70, CENTRO
CNPJ: 10.140.978/0001-02 | JUPI - PE

DOUGLAS
TOBIAS DO
NASCIMENTO:03

Assinado de forma digital
por DOUGLAS
TOBIAS DO
NASCIMENTO:03



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)**.

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI

- **02.006 – SECRET D EDUCAÇÃO, CUL, ESPOR, TUR E LAZER**
- 12.365.0141.2168 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE – 25%)
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- **02.007 – SECRET D EDUCAÇÃO, CUL, ESPOR, TUR E LAZER – FUNDEB**
- 12.365.0114.2135 – MANUT. DAS ATIV DA EDUC INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR – 30%)
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- **02.007 – SECRET D EDUCAÇÃO, CUL, ESPOR, TUR E LAZER – FUNDEB**
- 12.365.0114.2136 – MANUT. DAS ATIV DA EDUC INFANTIL (CRECHE – 30%)
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 12.361.0117.2147 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

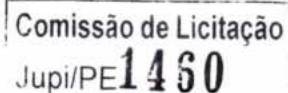
9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Francisco Fabiano Sobral Ferreira
Advogado
OAB/PE 26 546

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA 1723855800010
2

Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA 17238558000102





RUA JOSÉ CORREIA LIMA, Nº 70, CENTRO
CNPJ: 10.140.978/0001-02 | JUPI - PE



14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1 É eleito o Foro da Comarca de JUPI/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUPI, 21 de março de 2025.

DOUGLAS TOBIAS
DO
NASCIMENTO:03024
352473

Assinado de forma digital por
DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO
Data: 2025.03.21 11:40:55

Prefeitura Municipal de Jupi/PE
DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO

Ordenador de despesas / Secretário de Administração
Portaria 001/2025

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP

Joselito de Barros Souto
Representante Legal

Francisco Fabiano Sobral Ferreira
Advogado
OAB/PE 26 546

Testemunhas:

Amir Soares da Silva
CPF/MF: 144.829.094-59

Daniela Inacio da Silva
CPF/MF: 28.740.094-90

